

de seus prêmios no Município, deduzido se incluir, nos exercícios seguintes aos em que se verificar a respectiva arrecadação, as metarrários adotações Orçamentários.

Art. 3º. Prevoga-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.

Mando portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente quanto lhes se contém.

Prefeitura Municipal de Osama,
aos 27 de dezembro de 1960.

Geraldo Ferreira da Costa.
M. Engenharia

Lei nº 60.

Cria cargo de Inspetor
Orientador das Escolas
Rurais e abri respectivos
Crédito Especial.

O povo do Município de Osama,
por seus representantes na Câmara Municipal,

decreta e em seu nome, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no quadro dos funcionários um cargo de Inspetor Orientador das Escolas Puras.-

Art. 2º - Inclui-se, ad em orçamento, para 1961, Crédito Especial de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) para atender despesa com o referido funcionário. (art 1º).-

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1961.-

Orando portanto a todo quanto o cumprimento e execução desta lei pertencer que a mesma seja inteiramente executada se e assim.

Prefeitura Municipal de Manaus,
abo 27 de dezembro de 1960.

Geraldo Ferreira da Costa
Mangueira

Lei nº 61.

Aprova proposta Orçamentária p/ 1961.

O povo do Município de Manaus por seus representantes na Câmara Municipal